PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30 – uniaocpl.pi@gmail.com
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMU

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 393 /2022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 393/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI.

O Município de União – PI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Anfrisio Lobão, Centro, C.N.P.J. nº 00.783.827/0001-19, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por sua Secretária a Sra. Elaine Almeida Melo de Meneses, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 2.211.980, expedida pela SSP/PI, inscrita no CPF/MF sob o no 994.211.943-49, doravante denominada CONTRATANTE, e o**(a) Global Distribuidora Eireli - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 08.353.510/0001-54 - Endereço: RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA - CEP: 65636210 - UF: MA - Município: - Telefone: (99) 3212-3003**- doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Thyago Layron Sampaio de Abreu , portador(a) da Carteira de Identidade nº 2578756, expedida pela (o)SSPPIe CPF nº 032.244.343-17, tendo em vista o que consta no Processo nº 058/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 072/2021mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. Os itens deste contrato se referem ao saldo da empresa Drogra Rocha, uma vez que a mesma está impedida de contratar com Órgãos Públicos e de acordo com å ordem de classificação dos remanescentes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa, por meio de registro de preços, **PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA A FÁRMACIA BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DA ROCHA FURTADO DE UNIÃO-PI**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com iníciona data de 13/09/2022 e encerramento em 13/09/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 59.020,20 cinquenta e nove mil, vinte reais e vinte centavos), CORRESPONDE AOS SEGUINTES ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	FABRICANTE	NÚMERO DO REGISTRO	Valor unitário	Valor total

55	BROMOPRIDA GOTAS 0,4% 20ML	FRAS	240	MARIOL	MARIOL INDUSTRIAL LTDA	162410015	R$ 1,50	360,00
80	CLORETO DE SÓDIO 10% AMP 10ML	AMP	600	ISOFARMA	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS	103110159	R$ 0,40	240,00
96	DIGOXINA 0,25MG COMP	COMP	240	PHARLAB	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A. LAGOA DA PRATA - BRASIL	141070059	R$ 0,11	26,40
100	DIPIRONA SÓDICA 1G 2ML	AMP	12000	FARMACE	FARMACE INDÚSTRIAQUÍMICO-FARMACÊUTICACEARENSE LTDA	110850030	R$ 1,00	12.000,00
102	DISPOSITIVO DE CONEXÃO 2 VIAS (POLIFIX)	UNID	2400	MEDSONDA	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA - BRASIL	80163570025	R$ 0,75	1.800,00
122	FIO MONONYLON 2-0 COM AGULHA, CAIXACOM 24	CX	60	SHALON	Shalon Fios CirurgicosLtda - BRASIL	10243410009	R$ 34,00	2.040,00
123	FIO MONONYLON 3-0 COM AGULHA, CAIXACOM 24	CX	80	SHALON	Shalon Fios CirurgicosLtda - BRASIL	10243410009	R$ 34,00	2.720,00
124	FIO MONONYLON 4-0 COM AGULHA, CAIXACOM 24	CX	72	SHALON	Shalon Fios CirurgicosLtda - BRASIL	10243410009	R$ 34,00	2.448,00
125	FIO MONONYLON 5-0 COM AGULHA, CAIXACOM 24	CX	12	SHALON	Shalon Fios CirurgicosLtda - BRASIL	10243410009	R$ 34,00	408,00
149	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML	AMP	600	CRISTALIA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	102980089	R$ 5,76	3.456,00
150	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP	COMP	600	PHARLAB	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.	141070094	R$ 0,05	30,00
162	LÂMINA P/BISTURI 24 CAIXA COM 100UNIDADES	CX	60	TOP MED	Yangzhou Medline Industry CO., Ltd - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	80614390007	R$ 29,98	1.798,80

THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU:03224434317

Assinado de forma digital por THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU:03224434317
Dados: 2022.09.13 17:02:56 -03'00'

174	MÁSCARA DESC. TIPO BICO DE PATO N95PARA TUBERCULOSE	PCT	1200	NEVE	NEVE PREMIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA - BRASIL	81855830032	R$ 2,40	2.880,00
191	ONDANSETRONA 2MG/ML 4ML	AMP	300	HIPOLABOR	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	103870058	R$ 1,69	507,00
195	PAPEL LENÇOL 70CMX50M NATURAL	ROLO	600	INDPEL	ASTROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS FLEXIVEIS LTDA EPP - BRASIL	80855720002	R$ 9,00	5.400,00
198	PARACETAMOL COMP 750MG	COMP	600	PRATI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	125680050	R$ 0,18	108,00
200	POVEDINE TÓPICO FRA 1000ML (PVPI)	UNID	120	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA S.A.	RDC 199	R$ 18,00	2.160,00
237	SONDA FOLLEY 2V Nº 18 COM BALÃO	UNID	400	TOP MED	WELLMED INTERNATIONAL INDUSTRIES P. LTD. - ÍNDIA	80614390035	R$ 3,29	1.316,00
239	SONDA FOLLEY 2V Nº 22 COM BALÃO	UNID	100	TOP MED	WELLMED INTERNATIONAL INDUSTRIES P. LTD. - ÍNDIA	80614390035	R$ 3,20	320,00
268	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	UNID	3000	FRESENIUS	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	100410107	R$ 2,40	7.200,00
274	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML	AMP	600	ISOFARMA	ISOFARMA INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA	151700010	R$ 1,27	762,00
279	TIRAS PARA GLICEMIA CAIXA COM 50 TIRAS	CX	300	ON CALL PLUS	ACON BIOTECH CO. LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	80011990002	R$ 36,80	11.040,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo: Fms/Fus/Rue/Cofinanciamento/Custeio e Recursos Próprios.

THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU:03224434317 Assinado de forma digital por THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU:03224434317 Dados: 2022.09.13 17:03:21 -03'00'

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo deReferência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência,anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Telma Maria Medeiros, CPF Nº 002.810.813 -28 e pelo gestor: Edimar Coutinho de Sousa, CPF nº 305.512.183-04, Representantes designados pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1.As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo deReferência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1.As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência,anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1.O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, semprejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2.Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADAo direito à prévia e ampla defesa.

12.3.A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativaprevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4.O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU:03224434317
Assinado de forma digital por THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU:03224434317
Dados: 2022.09.13 17:03:35 -03'00'

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1.É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1.Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2.A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3.As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1.Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Códigode Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1.Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no DiárioOficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1.É eleito o Foro da Comarca de Teresina-PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Leinº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias deigual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

União/PI, 30 de junho de 2022

ELAINE ALMEIDA MELO DE MENESES
Secretaria Municipal de Saúde

THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU:03224434317
Assinado de forma digital por THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU:03224434317
Dados: 2022.09.13 17:03:51 -03'00'

CONTRATANTE

THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU:03224434317

Assinado de forma digital por THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU:03224434317
Dados: 2022.09.13 17:04:10 -03'00'

Global Distribuidora Eireli – CNPJ 08.353.510/0001-54
CONTRATADA